

**ATO UNILATERAL DO ADMINISTRADOR DO  
GERAÇÃO FUTURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI  
CNPJ/ME sob o nº 09.115.233/0001-04**

Por este ato unilateral, **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**), sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62 ("Administrador"), na qualidade de administrador do GERAÇÃO FUTURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.115.233/0001-04 ("Fundo");

**RESOLVE**, nos termos do Artigo 47, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2018, conforme alterada, independentemente de assembleia geral de cotistas, (i) atualizar os dados cadastrais do Administrador e Gestor do Fundo; e (ii) reduzir a taxa de administração do Fundo, que passará a ser equivalente ao percentual mínimo de 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) e, o máximo de 0,30% (trinta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, passando as disposições do Regulamento, a vigorar, a partir de **01.10.2019**, conforme a versão consolidada e disposta no **Anexo I** deste instrumento.

Este instrumento, seus anexos e o Regulamento do Fundo deverão ser registrados no 1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019

---

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
ADMINISTRADOR